

PORTARIA Nº 087/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Deliziê Martins Marcon** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Motivo	Escopo	Distância	Diárias
São José dos Pinhais	US Riacho Doce	Inspeção proativa	Considerar apontamento contido no PAF 435/2020 (déficit de profissionais), que deverá ser apensado	25,4 Km	-
Curitiba	DAPI	Inspeção reativa	Apurar denúncia (475/2023)	5,5 Km	-
Curitiba	Hospital Cardiológico Costantini (Setor de Emergência)	Inspeção reativa	Apurar denúncias (553 e 554/2023)	1,5 Km	-
Almirante Tamandaré	Unidade de Saúde 24 horas	Inspeção reativa	Apurar denúncia (535/2023)	28,7 Km	-
Tunas do Paraná	Unidade de Saúde Emerson <u>Straub</u>	Inspeção reativa	Apurar denúncia (485/2023)	81,3 Km	-
Prudentópolis	Santa Casa	Inspeção reativa	Apurar denúncias (513 e 517/2023)	200 Km	1,5
Prudentópolis	Posto de Saúde Barra Bonita	Inspeção proativa	Apurar inconformidades notificadas		
Prudentópolis	CAPS I	Inspeção proativa	Apurar inconformidades notificadas		
Prudentópolis	CAPS AD	Inspeção proativa	Apurar inconformidades notificadas		


Art. 2º As inspeções em Prudentópolis serão realizadas em dupla pelas fiscais Deliziê Martins Marcon e Katia Cristina Leite.

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 31 de janeiro de 2024.


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS
Presidente


ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSSO
Secretária